



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 01/2019**

O MUNICIPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representada por seu Gestor Srº Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador do carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, e residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás s/nº, cidade de Belmonte/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 7 de setembro, nº 211, sala 106, na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.332.778/0001-09 e Inscrição Estadual nº 252.709.349, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **JULEIDE INES D'AGOSTINI**, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Maravilha - SC, portadora do CPF sob nº 589.785.859-49 e Cédula de Identidade sob nº 13/R-2.030.718, órgão emissor SSP/SC, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei Orgânica Municipal e licitação na modalidade de Edital - Tomada de Preços nº 01/2018, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula Quinta, que condiciona o referido reajuste ao IGP-M - índice geral de preços do mercado, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 17,79% (dezessete virgula setenta e nove por cento).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MES		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. GRUPO A1, A4, E (INFECTANTES), (01 UNIDADE). PERIODICIDADE: 02 (DUAS) VEZES POR MÊS.	159,29	1.911,48
2	12,00	MES		TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E	106,19	1.274,28



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

				PROVENIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. GRUPO A1, A4, E.		
3	300,00	KG		COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS VENCIDOS).	1,95	585,00
<b>Total</b>						3.770,76

1.2 O presente Termo tem por finalidade reajustar e aditar o contrato supracitado 12 meses, até 31 de dezembro de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor Contratual**

### **2.1 Do Preço**

O preço total perfazendo a importância de **R\$ 3.770,76** (três mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), no período compreendido da contratação 12 meses até 31 de dezembro de 2022, que serão pagos mensalmente.

### **2.2 - Das Retenções**

Serão efetuadas as retenções de impostos e contribuições que couberem, conforme previsão em leis específicas.

### **2.3 - Da Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sempre até dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota-Fiscal/Fatura dos serviços executados.

### **2.4 - Do Reajuste**

Em caso de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com índice IGP-M (Índice Geral de Preços Médios) acumulado de janeiro a dezembro de 2021.

### **2.5 - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do **MUNICÍPIO DE BELMONTE/Fundo Municipal de Saúde**, para o exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.035.3390.00	10002	12/2021	Manut. Serviços Saúde Básica

## **CLAUSULA TERCEIRA - Do Foro**

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

3.2 E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte - SC, 17 de janeiro de 2021.

-----  
Julimar Favero  
Gestor do FMS

-----  
JULEIDE INES D'AGOSTINI  
Contratada

TESTEMUNHAS:

-----  
1-

-----  
2-

CPF

CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.	DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, e conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.
CLAUDINEIA MISTURA AUX. ADMINISTRATIVO Matrícula nº 644/01	Juliana Scaranti Assessor de Secretaria Matrícula nº 1211/01

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
**OAB/SC nº. 36.087**  
Visto Jurídico